

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Ano 2013.

PARECER Nº 237/2013
Projeto de Lei de nº CM-059/2013

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-059/2013, de autoria do nobre Vereador Nilmar Eustáquio, que dispõe sobre a criação do Projeto “Adote uma Lixeira” e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa, a proposição ampara-se no art. 48, *caput*, da LOM, *c/c* art. 165, I, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada nos arts. 11, XIV, XIX e XXII da LOM e art. 171, I, da Constituição Estadual e art. 30, I, da Constituição Federal.

A Emenda Modificativa de nº CM-017/2013 trouxe legalidade ao projeto.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Lei nº CM-059/2013, com a devida observação.

Divinópolis, 20 de junho de 2013

Rodrigo Kaboja
Relator

Marcos Vinícius Alves da Silva
Presidente

Adilson de Faria Quadros
Membro

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica - OAB/MG: 66.289